

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2022.

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

EMENTA

"Dia Municipal da Literatura Infantil". Incluir calendário. Constitucionalidade. Considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 138/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho que "Inclui o 'Dia Municipal da Literatura Infantil' a 'Semana da Literatura Infantil' no calendário oficial do município de Caçapava".

Apresenta justificativa.

No tocante ao parágrafo único do art. 1º entende a Procuradoria que o Poder Executivo não precisa de autorização ou consentimento do legislativo para executar atividade típica de gestão.

No mais, o entendimento da Procuradoria é de que a propositura possui condições de prosseguir.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é pela legalidade e



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

constitucionalidade com considerações.

Este projeto deve ser submetido **Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 04 de janeiro de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

